

ATO DA MESA Nº 041/2013

** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA EXISTENTE NA CONTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o que determina o artigo 16 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício.

CONSIDERANDO ainda o saldo existente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, resultante de sobra de repasse do duodécimo do exercício financeiro de 2013, obtida através de economia por parte do Legislativo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica determinada a *devolução* do saldo de R\$ 358.477,67 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) existente atualmente na conta corrente da Câmara Municipal de Jardinópolis, junto ao Banco do Brasil, para a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

ARTIGO 2º: Deverá o Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal, providenciar a devolução à Tesouraria da Prefeitura, do valor descrito no artigo primeiro;

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 30 de Dezembro de 2013.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
FERREIRA**

- 1º Secretário -

JOSÉ

- 2º Secretário -

EURÍPEDES

ATO DA MESA Nº 040/2013

** DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 5012, de 03 de dezembro de 2013, alterou o Decreto nº 4855/13;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 003/2013, que trata dos pontos facultativos do ano de 2013, da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante o expediente do Legislativo em face do decreto acima mencionado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica mantido o horário normal do expediente interno e externo da Câmara Municipal de Jardinópolis, **no dia 26 de dezembro de 2013**, em razão da alteração ocorrida no Decreto Municipal nº 5012, de 03 de dezembro de 2013.

ARTIGO 2º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 06 de Dezembro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -